

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

que firmam o Município de Coronel Pilar e Esporte Clube Gaúcho para repasse de auxílio financeiro para realização melhoramentos na sede e campo da entidade desportiva.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **ESPORTE CLUBE GAÚCHO**, já qualificados no Termo de Convênio originário, por seus representantes legais firmam o presente termo de aditamento, conforme permissivo legal do art. 2º da Lei Municipal nº 297/2006 e autorização concedida sob o protocolo nº 074/2007, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo para conclusão das obras em 180 (cento e oitenta) contados da assinatura do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Convênio, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 09 de Abril de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

ESPORTE CLUBE GAÚCHO
ADEMIR VIECELI
Presidente e Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica